AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.617.386 - MT (2019/0336891-2)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	ROSENICE MARTIN LIMA
AGRAVANTE	:	MARIA DE FATIMA MORAES DUQUE
AGRAVANTE	:	LENI CLARA MULLER
AGRAVANTE	:	EUNICE MARIA PINHEIRO
AGRAVANTE	:	MARIA BENEDITA DA SILVA MIRANDA
AGRAVANTE	:	ALBERTINO PINTO DE MIRANDA
AGRAVANTE	:	ELISANGELA SOARES
AGRAVANTE	:	WALDEMIR FELIX DA COSTA
AGRAVANTE	:	NELSON DA SILVA MARTINS
AGRAVANTE	:	LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
AGRAVANTE	:	BERENICE PINHEIRO DE MOURA
AGRAVANTE	:	VERA LUCIA RIBEIRO PRADO
AGRAVANTE	:	MARIA DE LOURDES XAVIER DE JESUS
AGRAVANTE	:	MILTON CORREA DE MORAIS
AGRAVANTE	:	LENIR FRANCISCA DA CRUZ
AGRAVANTE	:	GILDO DIAS QUIRINO
AGRAVANTE	:	LUCIANA XAVIER DA CRUZ
ADVOGADO	:	FELIPE SOUZA GALVAO - RS073825
AGRAVADO	:	CAIXA SEGURADORA S/A
ADVOGADO	:	SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS - SE000000M

DESPACHO

Não há nos autos procuração e/ou cadeia completa de substabelecimento conferindo poderes ao subscritor do recurso especial e do agravo em recurso especial.

Dessa forma, nos termos do art. 76, c/c o art. 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil, **intime-se a parte recorrente para regularizar a representação processual, no prazo improrrogável de cinco dias, sob pena de não conhecimento do recurso**.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 29 de novembro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: AD38B70C-D5B1-4DA6-B9FD-B389F2ED2233